

CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



REGIME DE URGÊNCIA (30 dias)

Projeto de Lei Nº 10 / 2018

Iniciativa: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Dispoes sobre organização dos bairros da sede do municipio

DATA INICIAL
23/04/18

DATA FINAL
22/05/2018

[Signature]

Digitalizado
22/05/2018
[Signature]



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 10/ 2018

Dispõe sobre a
organização dos
bairros da sede do
Município de
Conceição do Coité e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
presente

LEI:

Art.1.º A sede do Município de Conceição do Coité é subdividida em
setores e em bairros, conforme descrição, denominação e delimitação estabelecidas na
presente Lei.

§ 1.º - Os setores da sede são:

- I. Setor Norte;
- II. Setor Noroeste;
- III. Setor Nordeste;
- IV. Setor Sul;
- V. Setor Sudoeste;
- VI. Setor Sudeste;
- VII. Setor Leste;
- VIII. Setor Oeste;
- IX. Setor Central.
- X. Setor Centro-Sul

§ 2.º São assim denominados os bairros da sede do Município de Conceição
do Coité:

- I. Alto da Colina;
- II. Alto do São João;
- III. Amado;
- IV. Barreiros;
- V. Vila Brasil

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/05/2018

Apresentado em plenário na
Sessão de 23/04/2018
Coord. Parlamentar

PUBLICADO NO
DIÁRIO LEGISLATIVO
24/04/2018



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

- VI. Cantinho;
- VII. Centro;
- VIII. Cerâmica;
- IX. Cidade Jardim;
- X. Cruzeiro;
- XI. Fluminense;
- XII. Gravatá;
- XIII. Itaurandi
- XIV. Jaqueira;
- XV. Madureira;
- XVI. Mansão da Paz;
- XVII. Marajoara;
- XVIII. Mariquinha de Dodô;
- XIX. Nova Esperança;
- XX. Olhos D'Água;
- XXI. Pampulha;
- XXII. Pindorama;
- XXIII. Quadra;
- XXIV. Sonho Meu;
- XXV. Vila Real;
- XXVI. Vila Rica;
- XXVII. Vila Tóide.

Art. 2.º São assim divididos os bairros conforme os setores em que estão localizados:

I – Setor Norte:

- a) Barreiros;
- b) Marajoara;
- c) Olhos D'Água;
- d) Sonho Meu;
- e) Itaurandi.

II – Setor Noroeste:

- a) Alto do São João;
- b) Vila Rica;
- c) Brasil.

III – Setor Nordeste:

- a) Nova Esperança;
- b) Pampulha.

IV – Setor Sul:

- a) Gravatá.

V – Setor Sudoeste:

- a) Amado;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

03

- b) Fluminense;
- c) Cantinho.

VI – Setor Sudeste:

- a) Vila Tóide;
- b) Cruzeiro;
- c) Jaqueira;
- d) Pindorama.

VII – Setor Leste:

- a) Cerâmica;
- b) Cidade Jardim.

VIII – Setor Oeste:

- a) Alto da Colina;
- b) Mansão da Paz;
- c) Quadra.

IX – Setor Central:

- a) Carijé;
- b) Centro;
- c) Madureira;

X – Setor Centro Sul:

- a) Vila Real;
- b) Mariquinha de Dodô.

Art. 3.º As ruas que integram cada bairro do Município são as que estão localizadas dentro do perímetro estabelecido para o bairro correspondente, conforme indicações no presente artigo.

I – **Bairro Alto da Colina:** Bairro pertencente ao Setor Oeste, predominantemente residencial, inicia na Rua João Mateus de Souza (inclusive) na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O seguindo até a esquina com a Rua Zacarias Alves Sampaio (exclusive) na coordenada 11° 33' 16.06" S – 39° 17' 42.92" O, continuando até a esquina com a Avenida Porção na coordenada 11° 33' 22.09" S e 39° 17' 46.94" O, segue até o final da Avenida Porção (exclusive) na coordenada 11°33'39.65"S e 39°17'53.35"O e seguindo ao nordeste até encontrar-se com ao ponto inicial fechando sua poligonal. Possui perímetro de 2,83 km e área total de 0,51 km².

II – **Bairro Alto do São João -** Bairro do Setor Noroeste predominantemente residencial. Inicia-se na Rua João Mateus de Souza (exclusive) Na coordenada 11°33'26.14"S e 39°17'28.85"O seguindo nessa rua até estrada vicinal na coordenada 11°33'1.81"S e 39°18'5.38"O, seguindo a nordeste por estrada vicinal até encontrar-se com a BA-120 na coordenada 11°32'52.65"S e 39°17'48.49"O, continua a nordeste por estrada vicinal até chegar nas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11°32'31.47"S e 39°17'4.30"O , segue a sul contornando se pelas margens do mesmo



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

tg
2

açude até a coordenada 11°33'22,32"S e 39°17'11,96"O, segue a oeste até a estrada que liga ao açude Itaurandi e até a coordenada 11°33'20,41"S e 39°17'16,63"O seguindo ainda a oeste até encontrar-se com o ponto inicial fechando sua poligonal.. Perímetro de 5,99 km e área de 1,89 km².

III – **Bairro Amado** - Localizado no setor sudoeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na Rua Theodomiro Lopes da Silva (inclusive), coordenadas 11° 34' 10,67" S e 39° 17' 47,27" O, seguindo, sentido oeste, pela Rodovia Estadual BA-120 (inclusive) até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'44,66" S e 39° 18' 26,85" O; segue até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'27,59" S e 39°18'26,85" O; seguindo até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'25,92" S e 39°18'32,74" O; seguindo, sentido noroeste, até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'18,49" S e 39°18'35,27" O; seguindo até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita perímetro urbano, coordenadas 11°34'12,78" S e 39°18'48,74" O; segue, sentido norte, até estrada que liga a Sede ao Distrito de São João (inclusive), coordenadas 11°34'02,36" S e 39°18'43,36" O; percorre, sentido leste, até estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'03,01" S e 39°18'23,30" O; segue pela estrada, sentido norte, até seu fim, coordenada 11°33'53,43" S e 39°18'19,55" O, de onde traça uma linha imaginária até a Rua Theodomiro Lopes da Silva, coordenadas 11°34'01,99" S e 39°17'44,60" O; por onde segue, sentido sul, até alcançar a Rodovia Estadual, fechando perímetro de 5,68 km e área total de 1,29 km².

IV – **Bairro Barreiros** - Localizado no setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo, sentido oeste, pela Rua Ivo Mascarenhas (exclusive) até alcançar a Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O; segue até a Rua Isaías Alves (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O; percorrendo até a Rua Duque de Caxias (exclusive), coordenadas 11°33'41,44" S e 39°16'50,54" O, seguindo até esquina com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°33'36,35" S e 39°16'35,56" O; segue, sentido sudeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Pampulha, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (exclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (inclusive), coordenadas 11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,29 km e área total de 0,24 km².

V – **Bairro Vila Brasil** - Bairro pertencente ao Setor Noroeste. Área, predominantemente, residencial, com casas padrão popular e chácaras ao longo da BA-120. Delimitante do perímetro urbano do sentido Oeste, através das coordenadas 11° 31'34,51 S ; 39° 18'53,51 O no limite da BA-120. Limita-se ao sul com os bairros Mansão e Alto do São João e ao Norte com o Bairro Itaurandi. Sua Poligonal possui 4,66km² e perímetro de 10,2 km; Presença de conjuntos habitacionais, denominados de Casulo, Mario da Caixa e Casas Populares I e II. Existe uma Avenida principal que divide os conjuntos habitacionais.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

058

VI – **Bairro Cantinho** : Bairro pertencente ao setor sudoeste. Inicia-se na BA 120 na coordenada 11°34'31.68"S e 39°18'15.25"O, percorre por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°34'48.78"S e 39°18'18.70"O seguindo a leste por estrada de chão (inclusive) que também o limita até a coordenada 11°34'54.20"S e 39°17'41.13"O. Segue a sudoeste por estrada de chão até a coordenada 11°35'38.62"S 39°17'53.61"O , continua pela mesma via e se limitando por ela até a coordenada 11°35'48.34"S 39°17'47.12"O ,seguindo a sudoeste até a coordenada 11°35'57.54"S e 39°18'13.62"O e por fim a noroeste até a coordenada 11°35'10.44"S e 39°18'46.72"O na BA 409 ,seguindo pela mesma (inclusive) até encontrar o ponto inicial e assim fechando sua poligonal. O bairro é limitante do perímetro urbano. Possui um perímetro 8,1 km e Área de 2,76 km².

VII – **Bairro Centro** – Localizado no Setor Central, predominantemente comercial. O bairro tem início na esquina da Avenida Getúlio Vargas (exclusive), coordenadas 11°33'40,79" S e 39°17'07,82" O, seguindo, sentido sudeste, pela Rua Cícero Soares (inclusive), coordenadas 11°33'46,59" S e 39°17'02,75" O e Praça Dr. José Gonçalves (inclusive), até alcançar a Rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'57,34" S e 39°16'58,13" O; segue, sentido sul, até esquina da Rua Joana Angélica (inclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, percorrendo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O; segue até encontrar a parte sul da Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O, seguindo pela Rua Felipe Nery Pastor (inclusive) até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha, coordenadas 11°33'42,89" S e 39°16'59,01" O; segue pela rua Manoel Ramos (inclusive) até a esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive), coordenadas 11°33'37,98" S e 39°17'04,27" O; percorre até chegar à esquina inicial, fechando perímetro de 2,41 km e área total de 0,21km².

VIII - **Bairro Cerâmica** - Localizado no Setor Leste, caracteriza-se como um bairro misto, com grande área de expansão urbana. O bairro tem início na esquina da Avenida Luís Eduardo Magalhães (inclusive) com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, segue pela avenida até a esquina com a Rua do Cruzeiro (inclusive), coordenadas 11°34'08,28" S e 39°16'16,69" O, por onde segue, sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°35'03,60" S e 39°14'19,35" O; seguindo até a rodovia, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre, sentido oeste, até a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,88 km².

IX - **Cidade Jardim**- Localizado no Setor Leste, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rodovia Estadual BA-409 (exclusive) e estrada transversal que faz limite com o bairro Nova Esperança (exclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O; segue pela rodovia, sentido sudeste, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre até alcançar a estrada transversal que faz limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'55,10" S e 39°15'20,79" O; seguindo até alcançar a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,89 km².



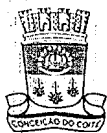
Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

X – **Bairro Cruzeiro** - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (inclusive) até alcançar a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue, sentido sudoeste, até a esquina com a Rua Theognes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas 11°34'13,77" S e 39°16'28,38" O, percorrendo até alcançar a esquina com a Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O; seguindo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O, percorre até a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,56 km e área total de 0,25 km².

XI – **Bairro Fluminense** – Bairro pertencente ao Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Localiza-se na saída de Conceição do Coité para Riachão do Jacuípe, tendo início na Rua Amado João da Silva, contornando a rua Casemiro Azevedo até o limite dos bairro Mariquinha de Dodô e Quadra. Segue pela Rua Theodomiro Lopes da Silva, em seguida pela Rua Amado João da Silva, até chegar a rodovia BA-120 (exclusive); abrange todos os logradouros ao leste da rodovia BA-120 até chegar no limite com o bairro do Cantinho, através das Coordenadas 11°34'27,69"S 39°17'51,79"O (exclusive); segue daí, pela parte sul com limitação com o Cantinho e em direção norte limitando-se com o Bairro Vila Real e Mariquinha de Dodô através da Estrada do Cantinho até Ponto Inicial no início da Rua Amado João da Silva. Sua Poligonal possui 1,52km² e perímetro de 5,78km.

XII – **Bairro Gravatá** – Pertencente ao Setor Sul. Área, predominantemente, residencial. Tem início no ponto de cruzamento entre a Rua Bailon Lopes Carneiro, com a BA-411. Seguindo a BA em sentido ao Distrito de Juazeirinho, confrontando com o Bairro Villa Real até chegar ao ponto de limitação urbana através das coordenadas 11° 35' 45.52''S 39 16'56.59''. Segue em direção leste confrontando-se com os limites urbanos até o ponto de coordenada 11°35'45.15"S 39°16'1.89"O, limitando-se com o Bairro da Jaqueira, e segue ao norte com limitação a Jaqueira até a esquina da rua Raimunda A. da Silva (exclusive) seguindo até o ponto de encontro na rua Bailon Lopes Carneiro com limitação com o bairro Vila Toide. Sua Poligonal possui 2,89km² e perímetro de 8,42km.

XIII - **Itaurandi** - Bairro do setor Norte, predominantemente residencial. Inicia-se na BA 411 na coordenada 11°33'10.37"S e 39°16'10.78"O, seguindo pela estrada do Parque de exposições (inclusive) até a coordenada 11°31'9.38"S e 39°16'20.92"O, seguindo a oeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'2.97"S e 39°17'28.47"O, continua a noroeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'21.88"S 39°17'59.14"O, segue ao sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'15.91"S e 39°17'28.57"O indo a sudeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'34.42"S e 39°17'21.33"O, continua a leste até as margens do Açude Itaurandi até a coordenada 11°33'19.57"S e 39°16'28.68"O na BA 411 (inclusive) seguindo até o ponto inicial na mesma BA. Neste bairro encontra-se o Açude Itaurandi que dá nome ao bairro. Contém uma área total de 6,1 km² e perímetro de 12,1 km.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

07
8

XIV – **Bairro Jaqueira** – Localizado no setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Raimunda A da Silva (inclusive) com a rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas 11°34'31,68" S e 39°16'46,64" O, seguindo, sentido sul, limitando-se com o bairro Gravatá, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°35'50,12" S e 39°16'3,48" O; segue pela estrada até alcançar estrada transversal limitação com o bairro Pindorama (exclusive), coordenadas 11°35'52,63" S e 39°15'26,94", seguindo na direção noroeste, até Rua XX (inclusive), coordenadas 11°34'39,34" S e 39°16'20,29" O, por onde segue até alcançar a Rua do Cruzeiro (exclusive), coordenadas 11°34'23,68" S e 39°16'02,53" O; segue até a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'08,28" S e 39°16'16,69" O, percorre até esquina com a Rua Theognes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas 11°34'13,86" S e 39°16'28,14" O; seguindo até esquina com a Rua Raimunda A da Silva, coordenadas 11°34'24,21" S e 39°16'26,33" O, percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 9,54 km e área total de 2,82 km².

XV – **Bairro Madureira** - Localizado no setor central, de uso misto, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na esquina da Rua Castro Alves (inclusive) com a Rua Cícero Soares (exclusive), coordenadas 11°33'57,47" S e 39°16'59,04" O, segue, sentido norte, até esquina com a Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive), coordenadas 11°33'46,18" S e 39°17'03,10" O; segue até esquina com a Rua Hermógenes Leite (inclusive), coordenadas 11°33'51,32" S e 39°17'19,06" O, seguindo até alcançar a Rua Castro Alves, coordenadas 11°34'01,30" S e 39°17'09,30" O; percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 1,64 km e área total de 0,16 km².

XVI - **Bairro Mansão da Paz**- Bairro pertencente ao setor oeste predominantemente residencial. Inicia-se em Estrada Vicinal (inclusive) ao sudoeste do condomínio Brisas na coordenada 11°32'52,76"S e 39°18'15,55"O seguindo até a coordenada 11°33'39,37"S e 39°17'53,27"O, este indo até esquina com a Avenida Porção. Continua ao Sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°34'0,84"S e 39°17'49,10"O indo a leste por uma linha imaginária até a coordenada 11°33'54,54"S e 39°18'13,71"O, segue a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°33'31,53"S e 39°18'10,78"O, continuando a leste por estrada vicinal (inclusive) que limita o perímetro urbano até a coordenada 11°33'30,52"S e 39°18'24,81"O, continuando a nordeste até encontrar-se com o ponto inicial.. Possui área de 1,18 km² e perímetro de 6,1 km.

XVII – **Bairro Marajoara** - Localizado no Setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Felipe Nery Pastor (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O, seguindo até a Rua Antônio Calixto da Cunha (inclusive), coordenadas 11°33'42,89" S e 39°16'59,01" O; segue, sentido nordeste, até a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), coordenadas 11°33'29,09" S e 39°16'42,84" O; segue pela rodovia até a esquina com a Rua Duque de Caxias (inclusive), coordenadas 11°33'36,35" S e 39°16'35,56" O, seguindo até a esquina com a Rua Isaías Alves (exclusive), coordenadas 11°33'41,44" S e



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

39°16'50,54" O; segue até a esquina com a Rua Dois de Julho (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O, seguindo até a alcançar a Rua Felipe Nery, fechando perímetro de 2,15 km e área total de 0,17 km².

XVIII – **Bairro Mariquinha de Dodô** – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Predominantemente residencial. Inicia-se na rua Maximino Madureira na coordenada 11°34'8,28"S e 39°17'21,63"O, limitando com o bairro Vila Real, por estrada existente, e Rua Geovante Lopes (Exclusive) na coordenada 11°34'25,27"S e 39°17'12,89"O até o bairro Fluminense através da estrada do Cantinho(inclusive). Segue até o marco da BA-120 (rua João Amado Silva) (inclusive), contornando a rua Casemiro Azevedo (Inclusive) com delimitação com o bairro da Quadra até o ponto inicial. Sua poligonal possui 0,32km² e perímetro de 2,87km.

XIX – **Bairro Nova Esperança** - Localizado no Setor Nordeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (inclusive), limite com o bairro Sonho Meu, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal que faz limite com o bairro Cidade Jardim (inclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O, a qual percorre até a estrada vicinal que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°33'53,15" S e 39°15'19,68" O; segue até a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'01,44" O, seguindo, sentido oeste, até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 6,26 km e área total de 2,10 km².

XX – **Bairro Olhos D'Água**- Bairro pertencente ao setor norte. Predominantemente residencial. Inicia-se nas Margens da BA 411 e limitado pelas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11°33'19,32"S e 39°16'29,39"O. Percorre uma linha imaginária a Sudoeste até a coordenada 11°33'23,07"S e 39°17'15,51"O. Percorre estrada vicinal (inclusive) até encontrar-se com a coordenada 11°33'22,54"S e 39°17'23,43"O na BA 409 (inclusive) AV. Getúlio Vargas. Segue pela BA 409 e Rua Gregório Amâncio (inclusive) até esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive) na coordenada 11°33'39,30"S e 39°17'6,52"O , segue pela rua Manuel Ramos até a esquina com a até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha (exclusive) na coordenada 11°33'42,93"S e 39°16'59,02"O , seguindo pela mesma rua até a BA 411 encontrando-se ao ponto inicial. Possui área de 1,34 quilômetros quadrados e perímetro de 5,70 km.

XXI – **Bairro Pampulha** - Localizado no Setor Nordeste, é um bairro misto, com grande quantidade de empresas de prestação de serviços. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (exclusive), até a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue até o contorno, coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, percorre a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido noroeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Barreiros, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (inclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (exclusive), coordenadas



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,88 km e área total de 0,30 km².

XXII – **Bairro Pindorama** - Pertence ao setor Sudeste. Área residencial, com grande quantidade de chácaras. Inicia após 635m de início de estrada vicinal, delimitando com o bairro da Jaqueira através de estrada existente até a coordenada 11°34'39.16"S 39°16'20.51"O, confrontando com o bairro da Jaqueira por toda estrada até o limite urbano através da coordenada 11°35'51.59"S 39°15'27.23"O, seguindo em sentido Leste até chegar a coordenada de confrontação com o bairro Cerâmica e outro limite urbano na coordenada 11°35'4.25"S 39°14'19.18"O. Segue margeando todo bairro da cerâmica através de estrada da Pinda sentido Nordeste até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,99km² e perímetro de 10 km.

XXIII – **Bairro Quadra** - Bairro do setor oeste, predominantemente residencial. Inicia-se com as coordenadas de suas limitações sendo na Avenida Porção (inclusive) na coordenada 11° 33' 42.84" S e 39° 17' 43.73" O , até a Rua Alfeu Araujo na coordenada 11° 33' 43.43" S e 39° 17' 20.59" O, e segue pela Rua da Aurora na coordenada 11° 33' 50.64" S e 39° 17' 16.75" O até a rua Zorilda Cordeiro de Almeida na coordenada 11° 33' 58.95" S e 39° 17' 11.74" O, segue pelas ruas Hermógenes Leite e Maximiniano Madureira (exclusive) até a coordenada 11° 34' 08.09" S e 39° 17' 21.66" O. Vai a noroeste por rua sem nome (exclusive) até a coordenada 11°34'4.17"S e 39°17'30.55"O na Rua Casemiro Azevedo , seguindo a leste por linha imaginária até a coordenada 11°34'0.29"S e 39°17'49.03"O e subindo a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até o ponto inicial. No bairro situa-se a Quadra poliesportiva e o Cemitério Municipal. Possui área de 0,53 km² e perímetro de 3,39km.

XXIV – **Bairro Sonho Meu** - Localizado no Setor Norte, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (exclusive), limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), sentido noroeste, até entroncamento com a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'29,09" S e 39°16'42,84" O; seguindo até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 1,94 km de e área total de 0,22 km².

XXV – **Bairro Vila Real** – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Área predominantemente, residencial. Inicia-se no cruzamento da Praça Dr José Gonçalves (exclusive) com a rua Castro Alves (inclusive) na coordenada 11°33'57.35"S e 39°16'58.15"O , segue em direção a rua Maximino Madureira(exclusive); confrontando com a bairro Mariquinha de Dodô com a rua Geovante Lopes(inclusive) em direção a estrada do Cantinho(exclusive) na coordenada 11°34'8.26"S e 39°17'21.38"O confrontando com os bairros Fluminense e Cantinho, até a coordenada 11°35'47.58"S e 39°17'47.44"O no limite urbano da região Sul, em direção a coordenada 11°35'47.24"S e 39°16'59.35"O na limitação com o bairro gravatá através da BA-411(inclusive) na coordenada 11°35'46.78"S e 39°16'59.49"O até o ponto do cruzamento entre os bairros Vila Real, Gravatá, e Vila Toide na coordenada 11°34'13.89"S e



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

39°16'52.58"O seguindo pela rua Bailon Lopes Carneiro(inclusive) até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,57km² e perímetro de 6,34km.

XXVI – **Bairro Vila Rica** - Bairro do Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Inicia-se na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O), na Rua Zacarias Alves Sampaio, Seguindo pelas Ruas João Mateus de Souza, BA 120 e Gregório Amâncio até a coordenada 11° 33' 39.42" S e 39° 17' 06.50" O , continua pela Rua Belo Horizonte e Avenida Getúlio Vargas até a coordenada 11° 33' 46.02" S e 39° 17' 03.15" O, segue pelas Ruas Zorilda Cordeiro de Almeida (inclusive) e Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive) Pelas coordenadas 11° 33' 50.54" S e 39° 17' 16.53" O, 11° 33' 46.21" S e 39° 17' 20.60" O , indo até a BA 411 na coordenada 11°33'45.97"S e 39°17'3.11"O seguindo a noroeste pela mesma BA e Rua Gregorio Amancio até o ponto inicial . No Bairro se encontra-se o Colégio Estadual Yeda Barradas Carneiro. Possui área de 0,35 km² e perímetro de 2,77 km.

XXVII – **Bairro Vila Toide** - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro início na esquina da Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, seguindo pela Rua Bailon Lopes Carneiro (inclusive) até alcançar a Rua Raimunda A. da Silva (exclusive), coordenadas 11°34'31,68" S e 39°16'46,64" O; por onde segue até a Rua Theognes Antonio Calixto (inclusive), coordenadas 11°34'24,21" S e 39°16'26,33" O, seguindo, sentido norte, até a esquina com a Rua Joana Angélica, coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O, percorre fechando perímetro de 2,83 km e área total de 0,49 km².

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 20 de abril de 2018

Francisco de Assis Alves do Santos
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município de Conceição do Coité e dá outras providências” para apreciação do Poder Legislativo.

A anexa proposição visa adequação das demandas de crescimento da cidade e preparação do município para a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Essas são as razões pelas quais apresentamos o anexo Projeto de Lei, pugnando aos nobres membros do Poder Legislativo que aprovem na sua íntegra, por se constituir matéria de evidente interesse público e já discutida amplamente na Conferência da Cidade realizada em julho de 2018 e em audiência pública realizada em fevereiro deste ano.

Na oportunidade solicitamos a apreciação desta matéria sob o regime de urgência legal prevista a LOM e normas regimentais do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 20 de abril de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

728



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Encaminha PL bairros - URGÊNCIA

1 mensagem

Gabinete do Prefeito de Coité <gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br>

23 de abril de 2018 09:56

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>,
Prefeito Assis Coité <assiscoite@bol.com.br>**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município de Conceição do Coité e dá outras providências" para apreciação do Poder Legislativo.

A anexa proposição visa adequação das demandas de crescimento da cidade e preparação do município para a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Essas são as razões pelas quais apresentamos o anexo Projeto de Lei, pugnando aos nobres membros do Poder Legislativo que aprove na sua íntegra, por se constituir matéria de evidente interesse público e já discutida amplamente na Conferência da Cidade realizada em julho de 2018 e em audiência pública realizada em fevereiro deste ano.

Na oportunidade solicitamos a apreciação desta matéria sob o regime de urgência legal prevista a LOM e normas regimentais do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 20 de abril de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal

 **pl 2018 bairros.doc**
111K



PROCESSO LEGISLATIVO Nº

16 / 2018

CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

Projeto de Lei

Nº.: 10

Autoria: PODER EXECUTIVO

Ementa:

Dispos sobre organização dos bairros da sede do município

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para apreciação:

Processo enviado para Assessoria Jurídica.

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

REMESSA para aceitação:

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

DESPACHO

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para

Comissões ou Relator para emissão de Parecer.

Devolver o processo quando estiver em condições de

ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Presidente DANILLO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

RECEBIDO em 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis

CERTIDÕES:

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n. _____

Em, 23/04/2018

[Assinatura]
Coordenação Parlamentar

prolegis



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei n. 10/2018 Executivo - Urgencia

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

23 de abril de 2018

Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

10:03

Para exarar parecer ao Projeto de lei n. 10/2018, do Poder Executivo - Urgência

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité **pl 2018 bairros.doc**
101K



Poder Legislativo
Conceição do Coité - BA
ASSESSORIA JURÍDICA

138

PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10/ 2018

Autor: Francisco de Assis Alves dos Santos

Ementa: "Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município de Conceição do Coité e dá outras providências."

Conclusão: *parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de resolução.*

I – ADMISSIBILIDADE:

Destarte, nenhum óbice de ordem técnico-formal existe, daí porque merecer a matéria toda consideração da edilidade no tocante a tais aspectos, atendendo plenamente os critérios observados no Art. 24 do CPL.

II – ANÁLISE SOB O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL:

Conforme se depreende da análise do projeto de lei em referência, trata-se de Lei que visa a organização dos bairros da sede do Município de Conceição do Coité e dá outras providências, do qual não se verifica qualquer evidência de ilegalidade ou inconstitucionalidade, considerando que o ordenamento do solo é atribuição do Poder Executivo.

III - CONCLUSÃO:

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa **opina** pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação do projeto de resolução ora tratado, por não vislumbrar nenhum vício constitucional e legal que obste sua normal tramitação.

É o parecer,

Salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Conceição do Coité, 15:27.

Bel. IVO GOMES ARAÚJO

OAB/BA 25.361

Assessor Jurídico

158



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projeto de Lei n. 10/2018 Executivo - Urgencia

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

23 de abril de 2018

Para: "iga.advogados" <iga.advogados@hotmail.com>

10:03

Para exarar parecer ao Projeto de lei n. 10/2018, do Poder Executivo - Urgência

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**pl 2018 bairros.doc**

101K

Ivo Gomes e Advogados <iga.advogados@hotmail.com>

23 de abril de 2018 12:27

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Prezados,

Segue, em anexo, parecer ao projeto de lei.

Att.,

Ivo Gomes

Assessor Jurídico

Ivo Gomes & AdvogadosRua Professor Antônio Bahia, nº. 09, Centro, Conceição do Coité - BA (ao lado da Justiça do Trabalho),
CEP 48.730-000.

(75) 3262-3175 / (75) 99199-9672 (Tim) / (75) 98314-5284 (Claro)

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 23 de abril de 2018 10:03**Para:** iga.advogados**Assunto:** Projeto de Lei n. 10/2018 Executivo - Urgencia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx**

47K

18



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Projetos de Leis ns. 09,10,11/2018

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

23 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

19:58

Para: ADALBERTO GORDIANO <BETAOMCC@hotmail.com>, Analene <analenef1@hotmail.com>, "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>, ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanevereadora@gmail.com>, ERNANDES LOPES <ernandescoite@gmail.com>, FRANCISCO CESAR BRÁS SILVA <cesardohospital@gmail.com>, IVALDO ARAUJO ALMEIDA <cbivaldo@hotmail.com>, JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>, JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>, JUÇARA SILVEIRA OLIVEIRA <jucaraoliveira@gmail.com>, LINDO DE NEUZA <eribertoadm@hotmail.com>, PEDRO DE JESUS ALMEIDA <pedrinhodasambaiba@hotmail.com>, Professor Danilo <danilodopt@hotmail.com>, RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA <raimundocarneiroo55@gmail.com>, SILVAN BATISTA DA SILVA <vereadoresilvandafaresiagora@gmail.com>

Encaminhamos Projetos de Leis N. 09,10 e 11/2018.

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité**3 anexos** **pl 009 2018 altera cod posturas.doc**
223K **pl 2018 bairros.doc**
100K **pl fundo educação.doc**
71K**Jerônimo Oliveira** <geldetete@gmail.com>

23 de abril de 2018 19:58

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

Sua mensagem foi recebida com sucesso!

Um forte abraço,

Vereador Gel de Tetê

Vereador Gel de Tetê

188



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para exarar Parecer como Relator da CJ - Regime de Urgencia

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

27 de abril de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:10

Para: JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES <negojai11222@gmail.com>

Para exarar parecer ao Projeto de Lei n. 10/2018, do Executivo em Regime de Urgência.
Segue Projeto e Parecer Jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos **pl 2018 bairros.doc**
100K **PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx**
47K



Projeto de Lei Nº 10 / 2018

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 16 / 2018

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Autoria da proposição: PODER EXECUTIVO

Ementa: Disposições sobre organização dos bairros da sede do município

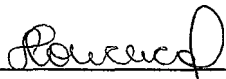
Certificamos que **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**
perdeu o prazo para emitir seu voto relativo a proposição acima identificada.

Nos termos do Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo, fica adotado

VOTO PELA APROVAÇÃO

Art. 31, § 7º, do Código de Processo Legislativo: A perda de prazo para pronunciamento por parte de Relator *Ad hoc*, de Relator, bem como dos demais membros da Comissão, sem a devida justificativa legal, implica na adoção de Voto pela aprovação da proposição em face do decurso de prazo.

Em, 22/05 / 2018


Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer PL10/2018 como 2 Voto - Urgencia

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:44

Para: "Dr. Iêdo Cirino" <mandatoiedocirino@gmail.com>

Para aprecia parecer ao PL 10/2018 do Executivo - Urgencia

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos**PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx**

47K

**pl 2018 bairros.doc**

100K

IEDO CIRINO <mandatoiedocirino@gmail.com>

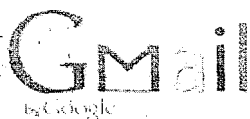
2 de maio de 2018 09:10

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Opino pela aprovacao

[Texto das mensagens anteriores oculto]

20



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer PL 10/2018 - Urgencia

3 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:13

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer PL 10/2018 do Executivo - Urgencia

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos pl 2018 bairros.doc
100K PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx
47K**Jerônimo Oliveira** <geldetete@gmail.com>

2 de maio de 2018 09:13

Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

Sua mensagem foi recebida com sucesso!

Um forte abraço,

Vereador Gel de Tetê

Vereador Gel de Tetê

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

2 de maio de 2018 09:44

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22

**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei**Nº 10 / 2018**

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

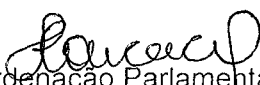
Nome do Vereador		VOTOS
JOSE JAILMO PEREIRA GOMES	Relator(a)	Pela Aprovação, por decurso de prazo.
Sem emenda.		
IEDO TANAJURA CIRINO	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERONIMO MENDES DE OLIVEIRA	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

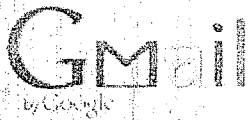
Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

2 maio, 2018


Coordenação Parlamentar



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para Exarar Parecer ao PL 10/2018 - Urgencia - mRelator da CSPC

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

09:59

Para: eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>

Para Exarar como relator do Projeto de Lei n.10/2018 - Urgência
Anexo PL e Parecer Juridico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

 **pl 2018 bairros.doc**
100K **PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx**
47K**eriberto antonio almeida filho** <eribertoadm@gmail.com>

2 de maio de 2018 12:11

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela admissibilidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

24

Para apreciar parecer como 2o voto ao PL 10/2018 do executivo - Urgencia - CSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

08:57

Para: JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA <geldetete@gmail.com>

Para apreciar parecer como 2o voto do PL 10/218

Anexo PL e Parecer Juridico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

pl 2018 bairros.doc

100K



PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx

47K

Jerônimo Oliveira <geldetete@gmail.com>

3 de maio de 2018 10:56

Para: Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Pela aprovação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

29



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Para apreciar parecer como 3o voto CPSP

2 mensagens

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

3 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

10:59

Para: ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL <elizanepinho@hotmail.com>

Para apreciar parecer como 3o voto ao PL 10/2018 CPSP
PL e Parecer jurídico

Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar
Câmara Municipal de Conceição do Coité

2 anexos

PARECER JURÍDICO ao PROJETO DE LEI Nº 10.docx
47K

pl 2018 bairros.doc
100K

elizane pinho <elizanepinho@hotmail.com>

3 de maio de 2018 11:14

Para: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

pela aprovacao

De: Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Enviado: quinta-feira, 3 de maio de 2018 13:59**Para:** ELIZANE DE PINHO CANA BRASIL**Assunto:** Para apreciar parecer como 3o voto CPSP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

26
R



**CERTIDÃO DO PARECER DA COMISSÃO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIFICO que a proposição:

Projeto de Lei

Nº 10 / 2018

Foi apreciada pelo colegiado recebendo os seguintes Votos:

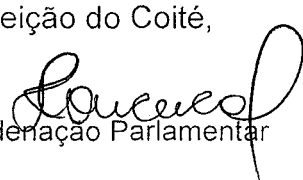
Nome do Vereador		VOTOS
ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO	Relator(a)	Pela Aprovação
Sem emenda.		
JERÔNIMO MENDES DE OLIVEIRA	2o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		
ELIZANÉ DE PINHO CANA BRASIL	3o Voto	Pela Aprovação
Sem emenda.		

Nos termos do Código de Processo Legislativo, a Comissão deliberou:

Pela Aprovação

Conceição do Coité,

3 maio, 2018


Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

PROCESSO LEGISLATIVO: 16

CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO

TIPO..... Projeto de Lei

NÚMERO DA PROPOSIÇÃO: 10

AUTOR..... PODER EXECUTIVO

EMENTA:

Dispoes sobre organização dos bairros da sede do municipio

EM CONDIÇÕES PARA ORDEM DO DIA
AGUARDA DESPACHO DO PRESIDENTE

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. 27

Em, 3 maio, 2018

Nome:

Assinatura:

À Coordenação Parlamentar. Em, ____/____/____

Assinatura: _____

Recebi o Processo Legislativo acima descrito até a folha n. _____

Em, ____/____/____

Coordenação Parlamentar



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR NEGÓ JAI

**Emenda n. 001
Projeto de Lei n. 010/2018
(Regime de Urgência Legal)**

*Recebido em Plenário
em 07/05/18*

Tipo: Modificativa

RETIRADA

Texto: Adicione-se o seguinte Artigo:

“Art. O Poder Executivo identificará a denominação dos bairros, mediante placas nos principais acessos de cada um, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) contados da promulgação desta Lei.”

JUSTIFICATIVA: É necessário organizar os bairros e identificar por placas para que a população tome conhecimento dos nomes legalmente definidos.

Conceição do Coité, 04 de maio de 2018.

José Jailmo Pereira Gomes
Vereador
Negó jai

Recebido em 7/05/18



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

36
P

margens do Açude Itaurandi até a coordenada 11°33'19.57"S e 39°16'28.68"O na BA 411 (inclusive) seguindo até o ponto inicial na mesma BA. Neste bairro encontra-se o Açude Itaurandi que dá nome ao bairro. Contém uma área total de 6,1 km² e perímetro de 12,1 km.

XIV - **Bairro Jaqueira** - Localizado no setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Raimunda A da Silva (inclusive) com a rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas 11°34'31,68" S e 39°16'46,64" O, seguindo, sentido sul, limitando-se com o bairro Gravatá, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°35'50,12" S e 39°16'3,48" O; segue pela estrada até alcançar estrada transversal limitação com o bairro Pindorama (exclusive), coordenadas 11°35'52,63" S e 39°15'26,94", seguindo na direção noroeste, até Rua XX (inclusive), coordenadas 11°34'39,34" S e 39°16'20,29" O, por onde segue até alcançar a Rua do Cruzeiro (exclusive), coordenadas 11°34'23,68" S e 39°16'02,53" O; segue até a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'08,28" S e 39°16'16,69" O, percorre até esquina com a Rua Theognes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas 11°34'13,86" S e 39°16'28,14" O; seguindo até esquina com a Rua Raimunda A da Silva, coordenadas 11°34'24,21" S e 39°16'26,33" O, percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 9,54 km e área total de 2,82 km².

XV - **Bairro Madureira** - Localizado no setor central, de uso misto, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na esquina da Rua Castro Alves (inclusive) com a Rua Cícero Soares (exclusive), coordenadas 11°33'57,47" S e 39°16'59,04" O, segue, sentido norte, até esquina com a Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive), coordenadas 11°33'46,18" S e 39°17'03,10" O; segue até esquina com a Rua Hermógenes Leite (inclusive), coordenadas 11°33'51,32" S e 39°17'19,06" O, seguindo até alcançar a Rua Castro Alves, coordenadas 11°34'01,30" S e 39°17'09,30" O; percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 1,64 km e área total de 0,16 km².

XVI - **Bairro Mansão da Paz** - Bairro pertencente ao setor oeste predominantemente residencial. Inicia-se em Estrada Vicinal (inclusive) ao sudoeste do condomínio Brisas na coordenada 11°32'52.76"S e 39°18'15.55"O seguindo até a coordenada 11°33'39.37"S e 39°17'53.27"O, este indo até esquina com a Avenida Porção. Continua ao Sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°34'0.84"S e 39°17'49.10"O indo a leste por uma linha imaginária até a coordenada 11°33'54.54"S e 39°18'13.71"O, segue a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°33'31.53"S e 39°18'10.78"O, continuando a leste por estrada vicinal (inclusive) que limita o perímetro urbano até a coordenada 11°33'30.52"S e 39°18'24.81"O, continuando a nordeste até encontrar-se com o ponto inicial.. Possui área de 1,18 km² e perímetro de 6,1 km.

XVII - **Bairro Marajoara** - Localizado no Setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Felipe Nery Pastor (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O, seguindo até a Rua



45
P

Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

VI – **Bairro Cantinho** : Bairro pertencente ao setor sudoeste. Inicia-se na BA 120 na coordenada 11°34'31.68"S e 39°18'15.25"O, percorre por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°34'48.78"S e 39°18'18.70"O seguindo a leste por estrada de chão (inclusive) que também o limita até a coordenada 11°34'54.20"S e 39°17'41.13"O. Segue a sudoeste por estrada de chão até a coordenada 11°35'38.62"S 39°17'53.61"O, continua pela mesma via e se limitando por ela até a coordenada 11°35'48.34"S 39°17'47.12"O, seguindo a sudoeste até a coordenada 11°35'57.54"S e 39°18'13.62"O e por fim a noroeste até a coordenada 11°35'10.44"S e 39°18'46.72"O na BA 409, seguindo pela mesma (inclusive) até encontrar o ponto inicial e assim fechando sua poligonal. O bairro é limitante do perímetro urbano. Possui um perímetro 8,1 km e Área de 2,76 km².

VII – **Bairro Centro** – Localizado no Setor Central, predominantemente comercial. O bairro tem início na esquina da Avenida Getúlio Vargas (exclusive), coordenadas 11°33'40.79" S e 39°17'07.82" O, seguindo, sentido sudeste, pela Rua Cícero Soares (inclusive), coordenadas 11°33'46,59" S e 39°17'02,75" O e Praça Dr. José Gonçalves (inclusive), até alcançar a Rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'57,34" S e 39°16'58,13" O; segue, sentido sul, até esquina da Rua Joana Angélica (inclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, percorrendo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O; segue até encontrar a parte sul da Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O, seguindo pela Rua Felipe Nery Pastor (inclusive) até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha, coordenadas 11°33'42,89" S e 39°16'59,01" O; segue pela rua Manoel Ramos (inclusive) até a esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive), coordenadas 11°33'37,98" S e 39°17'04,27" O; percorre até chegar a esquina inicial, fechando perímetro de 2,41 km e área total de 0,21 km².

VIII – **Bairro Cerâmica** - Localizado no Setor Leste, caracteriza-se como um bairro misto, com grande área de expansão urbana. O bairro tem início na esquina da Avenida Luís Eduardo Magalhães (inclusive) com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, segue pela avenida até a esquina com a Rua do Cruzeiro (inclusive), coordenadas 11°34'08,28" S e 39°16'16,69" O, por onde segue, sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°35'03,60" S e 39°14'19,35" O; seguindo até a rodovia, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre, sentido oeste, até a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,88 km².

IX – **Cidade Jardim**- Localizado no Setor Leste, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rodovia Estadual BA-409 (exclusive) e estrada transversal que faz limite com o bairro Nova Esperança (exclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O; segue pela rodovia, sentido sudeste, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre até alcançar a estrada transversal que faz limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'55,10" S e 39°15'20,79" O; seguindo até alcançar a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,89 km².



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

46
R

X – **Bairro Cruzeiro** - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (inclusive) até alcançar a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue, sentido sudoeste, até a esquina com a Rua Theógenes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas 11°34'13,77" S e 39°16'28,38" O, percorrendo até alcançar a esquina com a Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O; seguindo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O, percorre até a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,56 km e área total de 0,25 km².

XI – **Bairro Fluminense** – Bairro pertencente ao Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Localiza-se na saída de Conceição do Coité para Riachão do Jacuípe, tendo início na Rua Amado João da Silva, contornando a rua Casemiro Azevedo até o limite dos bairro Mariquinha de Dodô e Quadra. Segue pela Rua Theodomiro Lopes da Silva, em seguida pela Rua Amado João da Silva, até chegar a rodovia BA-120 (exclusive); abrange todos os logradouros ao leste da rodovia BA-120 até chegar no limite com o bairro do Cantinho, através das Coordenadas 11°34'27,69"S 39°17'51,79"O (exclusive); segue daí, pela parte sul com limitação com o Cantinho e em direção norte limitando-se com o Bairro Vila Real e Mariquinha de Dodô através da Estrada do Cantinho até Ponto Inicial no início da Rua Amado João da Silva. Sua Poligonal possui 1,52km² e perímetro de 5,78km.

XII – **Bairro Gravatá** – Pertencente ao Setor Sul. Área, predominantemente, residencial. Tem início no ponto de cruzamento entre a Rua Bailon Lopes Carneiro, com a BA-411. Seguindo a BA em sentido ao Distrito de Juazeirinho, confrontando com o Bairro Villa Real até chegar ao ponto de limitação urbana através das coordenadas 11° 35' 45.52"S 39 16'56.59". Segue em direção leste confrontando-se com os limites urbanos até o ponto de coordenada 11°35'45.15"S 39°16'1.89"O, limitando-se com o Bairro da Jaqueira, e segue ao norte com limitação a Jaqueira até a esquina da rua Raimunda A. da Silva (exclusive) seguindo até o ponto de encontro na rua Bailon Lopes Carneiro com limitação com o bairro Vila Toide. Sua Poligonal possui 2,89km² e perímetro de 8,42km.

XIII – **Itaurandi** - Bairro do setor Norte, predominantemente residencial. Inicia-se na BA 411 na coordenada 11°33'10,37"S e 39°16'10,78"O, seguindo pela estrada do Parque de exposições (inclusive) até a coordenada 11°31'9,38"S e 39°16'20,92"O, seguindo a oeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'2,97"S e 39°17'28,47"O, continua a noroeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'21,88"S 39°17'59,14"O, segue ao sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'15,91"S e 39°17'28,57"O indo a sudeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'34,42"S e 39°17'21,33"O, continua a leste até as margens do Açude Itaurandi até a coordenada 11°33'19,57"S e 39°16'28,68"O na BA 411 (inclusive) seguindo até o ponto inicial na mesma BA. Neste bairro encontra-se o Açude Itaurandi que dá nome ao bairro. Contém uma área total de 6,1 km² e perímetro de 12,1 km.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

47
D

XIV – **Bairro Jaqueira** – Localizado no setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Raimunda A da Silva (inclusive) com a rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas $11^{\circ}34'31,68''$ S e $39^{\circ}16'46,64''$ O, seguindo, sentido sul, limitando-se com o bairro Gravata, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas $11^{\circ}35'50,12''$ S e $39^{\circ}16'3,48''$ O; segue pela estrada até alcançar estrada transversal limitação com o bairro Pindorama (exclusive), coordenadas $11^{\circ}35'52,63''$ S e $39^{\circ}15'26,94''$, seguindo na direção noroeste, até Rua XX (inclusive), coordenadas $11^{\circ}34'39,34''$ S e $39^{\circ}16'20,29''$ O, por onde segue até alcançar a Rua do Cruzeiro (exclusive), coordenadas $11^{\circ}34'23,68''$ S e $39^{\circ}16'02,53''$ O; segue até a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas $11^{\circ}34'08,28''$ S e $39^{\circ}16'16,69''$ O, percorre até esquina com a Rua Theognes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas $11^{\circ}34'13,86''$ S e $39^{\circ}16'28,14''$ O; seguindo até esquina com a Rua Raimunda A da Silva, coordenadas $11^{\circ}34'24,21''$ S e $39^{\circ}16'26,33''$ O, percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 9.54 km e área total de 2.82 km².

XV – **Bairro Madureira** - Localizado no setor central, de uso misto, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na esquina da Rua Castro Alves (inclusive) com a Rua Cícero Soares (exclusive), coordenadas $11^{\circ}33'57,47''$ S e $39^{\circ}16'59,04''$ O, segue, sentido norte, até esquina com a Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive), coordenadas $11^{\circ}33'46,18''$ S e $39^{\circ}17'03,10''$ O; segue até esquina com a Rua Hermógenes Leite (inclusive), coordenadas $11^{\circ}33'51,32''$ S e $39^{\circ}17'19,06''$ O, seguindo até alcançar a Rua Castro Alves, coordenadas $11^{\circ}34'01,30''$ S e $39^{\circ}17'09,30''$ O; percorre até a esquina inicial, fechando perímetro de 1,64 km e área total de 0,16 km².

XVI - **Bairro Mansão da Paz**- Bairro pertencente ao setor oeste predominantemente residencial. Inicia-se em Estrada Vicinal (inclusive) ao sudoeste do condomínio Brisas na coordenada $11^{\circ}32'52,76''$ S e $39^{\circ}18'15,55''$ O seguindo até a coordenada $11^{\circ}33'39,37''$ S e $39^{\circ}17'53,27''$ O, este indo até esquina com a Avenida Porcão. Continua ao Sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada $11^{\circ}34'0,84''$ S e $39^{\circ}17'49,10''$ O indo a leste por uma linha imaginária até a coordenada $11^{\circ}33'54,54''$ S e $39^{\circ}18'13,71''$ O, segue a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada $11^{\circ}33'31,53''$ S e $39^{\circ}18'10,78''$ O, continuando a leste por estrada vicinal (inclusive) que limita o perímetro urbano até a coordenada $11^{\circ}33'30,52''$ S e $39^{\circ}18'24,81''$ O, continuando a nordeste até encontrar-se com o ponto inicial.. Possui área de 1,18 km² e perímetro de 6,1 km.

XVII – **Bairro Marajoara** - Localizado no Setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rua Felipe Nery Pastor (exclusive), coordenadas $11^{\circ}33'51,14''$ S e $39^{\circ}16'52,49''$ O, seguindo até a Rua Antônio Calixto da Cunha (inclusive), coordenadas $11^{\circ}33'42,89''$ S e $39^{\circ}16'59,01''$ O; segue, sentido nordeste, até a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), coordenadas $11^{\circ}33'29,09''$ S e $39^{\circ}16'42,84''$ O; segue pela rodovia até a esquina com a Rua Duque de Caxias (inclusive), coordenadas $11^{\circ}33'36,35''$ S e $39^{\circ}16'35,56''$ O, seguindo até a esquina com a Rua Isaías Alves (exclusive), coordenadas $11^{\circ}33'41,44''$ S e

28

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 16 / 2018

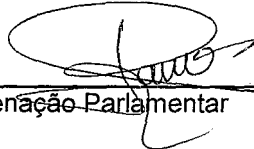
Projeto de Lei

Nº 10 / 2018

À Presidência,

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.
Para Discussão e Votação.

Em, 04/05/2018


Coordenação Parlamentar

prolegis

À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,

Incluir na Ordem do Dia.
Gabinete do Presidente, 04/05/2018


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente

Certidão de Deliberação Plenária

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
☐ Arquivada
☐ Rejeitada
☐ Retirada
☐ Prejudicada

Na Sessão de: 7/05/2018

Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final.....: 1/5/2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 1/5/2018

prolegis

Autógrafo.....: 8/5/2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 08/05/2018

prolegis

Sanção Tácita: 1/5/2018

prolegis

Promulgação: 08/05/2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal: 09/05/2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: 22/05/2018

prolegis



Conceição do Coité - Bahia
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité,

8 maio, 2018

Ofício ref. 10 Projeto de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 10

Ementa: Disposições sobre organização dos bairros da sede do município

Atenciosamente,


DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS
M.D. Prefeito Municipal
Nesta

RECEBEMOS
Em 08/05/18
Jeanne Anays
Gabinete

As 14:15 hs



**AUTÓGRAFO AO
PROJETO DE LEI Nº 10/2018**

Dispõe sobre a organização dos bairros da sede do Município de Conceição do Coité e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1.º A sede do Município de Conceição do Coité é subdividida em setores e em bairros, conforme descrição, denominação e delimitação estabelecidas na presente Lei.

§ 1.º Os setores da sede são:

- I. Setor Norte;
- II. Setor Noroeste;
- III. Setor Nordeste;
- IV. Setor Sul;
- V. Setor Sudoeste;
- VI. Setor Sudeste;
- VII. Setor Leste;
- VIII. Setor Oeste;
- IX. Setor Central.
- X. Setor Centro-Sul

§ 2.º São assim denominados os bairros da sede do Município de Conceição do Coité:

- a)Alto da Colina;
- b)Alto do São João;
- c)Amado;
- d)Barreiros;
- e)Vila Brasil
- f)Cantinho;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

31
Ⓟ

- g)Centro;
- h)Cerâmica;
- i)Cidade Jardim;
- j)Cruzeiro;
- k)Fluminense;
- l)Gravatá;
- m)Itaurandi
- n)Jaqueira;
- o)Madureira;
- p)Mansão da Paz;
- q)Marajoara;
- r)Mariquinha de Dodô;
- s)Nova Esperança;
- t)Olhos D'Água;
- u)Pampulha;
- v)Pindorama;
- w)Quadra;
- x)Sonho Meu;
- y)Vila Real;
- z)Vila Rica;
- aa)Vila Tóide.

Art. 2.º São assim divididos os bairros conforme os setores em que estão localizados:

I – Setor Norte:

- a) Barreiros;
- b) Marajoara;
- c) Olhos D'Água;
- d) Sonho Meu;
- e) Itaurandi.

II – Setor Noroeste:

- a) Alto do São João;
- b) Vila Rica;
- c) Brasil.

III – Setor Nordeste:

- a) Nova Esperança;
- b) Pampulha.

IV – Setor Sul:

- a) Gravatá.

V – Setor Sudoeste:

- a) Amado;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

32
R

- b) Fluminense;
- c) Cantinho.

VI – Setor Sudeste:

- a) Vila Tóide;
- b) Cruzeiro;
- c) Jaqueira;
- d) Pindorama.

VII – Setor Leste:

- a) Cerâmica;
- b) Cidade Jardim.

VIII – Setor Oeste:

- a) Alto da Colina;
- b) Mansão da Paz;
- c) Quadra.

IX – Setor Central:

- a) Centro;
- b) Madureira;

X – Setor Centro Sul:

- a) Vila Real;
- b) Mariquinha de Dodô.

Art. 3.º As ruas que integram cada bairro do Município são as que estão localizadas dentro do perímetro estabelecido para o bairro correspondente, conforme indicações no presente artigo.

I – **Bairro Alto da Colina:** Bairro pertencente ao Setor Oeste, predominantemente residencial, inicia na Rua João Mateus de Souza (inclusive) na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O seguindo até a esquina com a Rua Zacarias Alves Sampaio (exclusive) na coordenada 11° 33' 16.06" S – 39° 17' 42.92" O, continuando até a esquina com a Avenida Porção na coordenada 11° 33' 22.09" S e 39° 17' 46.94" O, segue até o final da Avenida Porção (exclusive) na coordenada 11°33'39.65"S e 39°17'53.35"O e seguindo ao nordeste até encontrar-se com ao ponto inicial fechando sua poligonal. Possui perímetro de 2,83 km e área total de 0,51 km².

II – **Bairro Alto do São João -** Bairro do Setor Noroeste predominantemente residencial. Inicia-se na Rua João Mateus de Souza (exclusive) Na coordenada 11°33'26.14"S e 39°17'28.85"O seguindo nessa rua até estrada vicinal na coordenada 11°33'1.81"S e 39°18'5.38"O, seguindo a nordeste por estrada vicinal até encontrar-se com a BA-120 na coordenada 11°32'52.65"S e 39°17'48.49"O, continua a nordeste por estrada vicinal até chegar nas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11°32'31.47"S e 39°17'4.30"O , segue a sul contornando se pelas margens do mesmo



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

33
P

açude até a coordenada 11°33'22,32"S e 39°17'11,96"O, segue a oeste até a estrada que liga ao açude Itaurandi e até a coordenada 11°33'20,41"S e 39°17'16,63"O seguindo ainda a oeste até encontrar-se com o ponto inicial fechando sua poligonal.. Perímetro de 5,99 km e área de 1,89 km².

III – **Bairro Amado** - Localizado no setor sudoeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na Rua Theodomiro Lopes da Silva (inclusive), coordenadas 11° 34' 10,67" S e 39° 17' 47,27" O, seguindo, sentido oeste, pela Rodovia Estadual BA-120 (inclusive) até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'44,66" S e 39° 18' 26,85" O; segue até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'27,59" S e 39°18'26,85" O; seguindo até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'25,92" S e 39°18'32,74" O; seguindo, sentido noroeste, até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'18,49" S e 39°18'35,27" O; seguindo até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita perímetro urbano, coordenadas 11°34'12,78" S e 39°18'48,74" O; segue, sentido norte, até estrada que liga a Sede ao Distrito de São João (inclusive), coordenadas 11°34'02,36" S e 39°18'43,36" O; percorre, sentido leste, até estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'03,01" S e 39°18'23,30" O; segue pela estrada, sentido norte, até seu fim, coordenada 11°33'53,43" S e 39°18'19,55" O, de onde traça uma linha imaginária até a Rua Theodomiro Lopes da Silva, coordenadas 11°34'01,99" S e 39°17'44,60" O; por onde segue, sentido sul, até alcançar a Rodovia Estadual, fechando perímetro de 5,68 km e área total de 1,29 km².

IV – **Bairro Barreiros** - Localizado no setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo, sentido oeste, pela Rua Ivo Mascarenhas (exclusive) até alcançar a Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O; segue até a Rua Isaías Alves (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O; percorrendo até a Rua Duque de Caxias (exclusive), coordenadas 11°33'41,44" S e 39°16'50,54" O, seguindo até esquina com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°33'36,35" S e 39°16'35,56" O; segue, sentido sudeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Pampulha, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (exclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (inclusive), coordenadas 11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,29 km e área total de 0,24 km².

V – **Bairro Vila Brasil** - Bairro pertencente ao Setor Noroeste. Área, predominantemente, residencial, com casas padrão popular e chácaras ao longo da BA-120. Delimitante do perímetro urbano do sentido Oeste, através das coordenadas 11° 31'34,51 S' ; 39° 18'53,51" O no limite da BA-120. Limita-se ao sul com os bairros Mansão e Alto do São João e ao Norte com o Bairro Itaurandi. Sua Poligonal possui 4,66km² e perímetro de 10,2 km; Presença de conjuntos habitacionais, denominados de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

34
⊕

Casulo, Mario da Caixa e Casas Populares I e II. Existe uma Avenida principal que divide os conjuntos habitacionais.

VI – **Bairro Cantinho** : Bairro pertencente ao setor sudoeste. Inicia-se na BA 120 na coordenada 11°34'31.68"S e 39°18'15.25"O, percorre por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°34'48.78"S e 39°18'18.70"O seguindo a leste por estrada de chão (inclusive) que também o limita até a coordenada 11°34'54.20"S e 39°17'41.13"O. Segue a sudoeste por estrada de chão até a coordenada 11°35'38.62"S 39°17'53.61"O , continua pela mesma via e se limitando por ela até a coordenada 11°35'48.34"S 39°17'47.12"O ,seguindo a sudoeste até a coordenada 11°35'57.54"S e 39°18'13.62"O e por fim a noroeste até a coordenada 11°35'10.44"S e 39°18'46.72"O na BA 409 ,seguindo pela mesma (inclusive) até encontrar o ponto inicial e assim fechando sua poligonal. O bairro é limitante do perímetro urbano. Possui um perímetro 8,1 km e Área de 2,76 km².

VII – **Bairro Centro** – Localizado no Setor Central, predominantemente comercial. O bairro tem início na esquina da Avenida Getúlio Vargas (exclusive), coordenadas 11°33'40,79" S e 39°17'07,82" O, seguindo, sentido sudeste, pela Rua Cícero Soares (inclusive), coordenadas 11°33'46,59" S e 39°17'02,75" O e Praça Dr. José Gonçalves (inclusive), até alcançar a Rua Bailon Lopes Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'57,34" S e 39°16'58,13" O; segue, sentido sul, até esquina da Rua Joana Angélica (inclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, percorrendo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O; segue até encontrar a parte sul da Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O, seguindo pela Rua Felipe Nery Pastor (inclusive) até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha, coordenadas 11°33'42,89" S e 39°16'59,01" O; segue pela rua Manoel Ramos (inclusive) até a esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive), coordenadas 11°33'37,98" S e 39°17'04,27" O; percorre até chegar à esquina inicial, fechando perímetro de 2,41 km e área total de 0,21km².

VIII - **Bairro Cerâmica** - Localizado no Setor Leste, caracteriza-se como um bairro misto, com grande área de expansão urbana. O bairro tem início na esquina da Avenida Luís Eduardo Magalhães (inclusive) com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, segue pela avenida até a esquina com a Rua do Cruzeiro (inclusive), coordenadas 11°34'08,28" S e 39°16'16,69" O, por onde segue, sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°35'03,60" S e 39°14'19,35" O; seguindo até a rodovia, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre, sentido oeste, até a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,88 km².

IX - **Cidade Jardim**- Localizado no Setor Leste, predominantemente residencial. O bairro tem início na esquina da Rodovia Estadual BA-409 (exclusive) e estrada transversal que faz limite com o bairro Nova Esperança (exclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O; segue pela rodovia, sentido sudeste, até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'37,68" S e 39°14'14,16" O, a qual percorre até alcançar a estrada transversal que



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

35
P

faz limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'55,10" S e 39°15'20,79" O; seguindo até alcançar a esquina inicial, fechando perímetro de 8,81 km e área total de 2,89 km².

X - **Bairro Cruzeiro** - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (inclusive) até alcançar a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue, sentido sudoeste, até a esquina com a Rua Theognes Antonio Calixto (exclusive), coordenadas 11°34'13,77" S e 39°16'28,38" O, percorrendo até alcançar a esquina com a Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O; seguindo até a Rua Ivo Mascarenhas (inclusive), coordenadas 11°33'57,52" S e 39°16'44,20" O, percorre até a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,56 km e área total de 0,25 km².

XI - **Bairro Fluminense** - Bairro pertencente ao Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Localiza-se na saída de Conceição do Coité para Riachão do Jacuípe, tendo início na Rua Amado João da Silva, contornando a rua Casemiro Azevedo até o limite dos bairro Mariquinha de Dodô e Quadra. Segue pela Rua Theodomiro Lopes da Silva, em seguida pela Rua Amado João da Silva, até chegar a rodovia BA-120 (exclusive); abrange todos os logradouros ao leste da rodovia BA-120 até chegar no limite com o bairro do Cantinho, através das Coordenadas 11°34'27,69"S 39°17'51,79"O (exclusive); segue daí, pela parte sul com limitação com o Cantinho e em direção norte limitando-se com o Bairro Vila Real e Mariquinha de Dodô através da Estrada do Cantinho até Ponto Inicial no início da Rua Amado João da Silva. Sua Poligonal possui 1,52km² e perímetro de 5,78km.

XII - **Bairro Gravatá** - Pertencente ao Setor Sul. Área, predominantemente, residencial. Tem início no ponto de cruzamento entre a Rua Bailon Lopes Carneiro, com a BA-411. Seguindo a BA em sentido ao Distrito de Juazeirinho, confrontando com o Bairro Villa Real até chegar ao ponto de limitação urbana através das coordenadas 11° 35' 45.52"S 39 16' 56.59". Segue em direção leste confrontando-se com os limites urbanos até o ponto de coordenada 11°35'45.15"S 39°16'1.89"O, limitando-se com o Bairro da Jaqueira, e segue ao norte com limitação a Jaqueira até a esquina da rua Raimunda A. da Silva(exclusive) seguindo até o ponto de encontro na rua Bailon Lopes Carneiro com limitação com o bairro Vila Toide . Sua Poligonal possui 2,89km² e perímetro de 8,42km.

XIII - **Itaurandi** - Bairro do setor Norte, predominantemente residencial. Inicia-se na BA 411 na coordenada 11°33'10.37"S e 39°16'10.78"O , seguindo pela estrada do Parque de exposições (inclusive) até a coordenada 11°31'9.38"S e 39°16'20.92"O, seguindo a oeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'2.97"S e 39°17'28.47"O , continua a noroeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°31'21.88"S 39°17'59.14"O , segue ao sul por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'15.91"S e 39°17'28.57"O indo a sudeste por estrada vicinal (inclusive) até a coordenada 11°32'34.42"S e 39°17'21.33"O, continua a leste até as



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

Antônio Calixto da Cunha (inclusive), coordenadas 11°33'42,89" S e 39°16'59,01" O; segue, sentido nordeste, até a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), coordenadas 11°33'29,09" S e 39°16'42,84" O; segue pela rodovia até a esquina com a Rua Duque de Caxias (inclusive), coordenadas 11°33'36,35" S e 39°16'35,56" O, seguindo até a esquina com a Rua Isaías Alves (exclusive), coordenadas 11°33'41,44" S e 39°16'50,54" O; segue até a esquina com a Rua Dois de Julho (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O, seguindo até a alcançar a Rua Felipe Nery, fechando perímetro de 2,15 km e área total de 0,17 km².

XVIII – **Bairro Mariquinha de Dodô** – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Predominantemente residencial. Inicia-se na rua Maximino Madureira na coordenada 11°34'8.28"S e 39°17'21.63"O, limitando com o bairro Vila Real, por estrada existente, e Rua Geovante Lopes (Exclusive) na coordenada 11°34'25.27"S e 39°17'12.89"O até o bairro Fluminense através da estrada do Cantinho(inclusive). Segue até o marco da BA-120 (rua João Amado Silva) (inclusive), contornando a rua Casemiro Azevedo (Inclusive) com delimitação com o bairro da Quadra até o ponto inicial. Sua poligonal possui 0,32km² e perímetro de 2,87km.

XIX – **Bairro Nova Esperança** - Localizado no Setor Nordeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (inclusive), limite com o bairro Sonho Meu, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal que faz limite com o bairro Cidade Jardim (inclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O, a qual percorre até a estrada vicinal que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°33'53,15" S e 39°15'19,68" O; segue até a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'01,44" O, seguindo, sentido oeste, até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 6,26 km e área total de 2,10 km².

XX – **Bairro Olhos D'Água**- Bairro pertencente ao setor norte. Predominantemente residencial. Inicia-se nas Margens da BA 411 e limitado pelas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11°33'19.32"S e 39°16'29.39"O. Percorre uma linha imaginária a Sudoeste até a coordenada 11°33'23.07"S e 39°17'15.51"O. Percorre estrada vicinal (inclusive) até encontrar-se com a coordenada 11°33'22.54"S e 39°17'23.43"O na BA 409 (inclusive) AV. Getúlio Vargas. Segue pela BA 409 e Rua Gregório Amâncio (inclusive) até esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive) na coordenada 11°33'39.30"S e 39°17'6.52"O , segue pela rua Manuel Ramos até a esquina com a até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha (exclusive) na coordenada 11°33'42.93"S e 39°16'59.02"O , seguindo pela mesma rua até a BA 411 encontrando-se ao ponto inicial. Possui área de 1,34 quilômetros quadrados e perímetro de 5,70 km.

XXI – **Bairro Pampulha** - Localizado no Setor Nordeste, é um bairro misto, com grande quantidade de empresas de prestação de serviços. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (exclusive), até a Avenida Luís Eduardo Magalhães



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

38
R

(exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue até o contorno, coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, percorre a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido noroeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Barreiros, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (inclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (exclusive), coordenadas 11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,88 km e área total de 0,30 km².

XXII – **Bairro Pindorama** - Pertence ao setor Sudeste. Área residencial, com grande quantidade de chácaras. Inicia após 635m de início de estrada vicinal, delimitando com o bairro da Jaqueira através de estrada existente até a coordenada 11°34'39.16"S 39°16'20.51"O, confrontando com o bairro da Jaqueira por toda estrada até o limite urbano através da coordenada 11°35'51.59"S 39°15'27.23"O, seguindo em sentido Leste até chegar a coordenada de confrontação com o bairro Cerâmica e outro limite urbano na coordenada 11°35'4.25"S 39°14'19.18"O. Segue margeando todo bairro da cerâmica através de estrada da Pinda sentido Nordeste até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,99km² e perímetro de 10 km.

XXIII – **Bairro Quadra** - Bairro do setor oeste, predominantemente residencial. Inicia-se com as coordenadas de suas limitações sendo na Avenida Porção (inclusive) na coordenada 11° 33' 42.84" S e 39° 17' 43.73" O , até a Rua Alfeu Araujo na coordenada 11° 33' 43.43" S e 39° 17' 20.59" O, e segue pela Rua da Aurora na coordenada 11° 33' 50.64" S e 39° 17' 16.75" O até a rua Zorilda Cordeiro de Almeida na coordenada 11° 33' 58.95" S e 39° 17' 11.74" O, segue pelas ruas Hermógenes Leite e Maximiniano Madureira (exclusive) até a coordenada 11° 34' 08.09" S e 39° 17' 21.66" O. Vai a noroeste por rua sem nome (exclusive) até a coordenada 11°34'4.17"S e 39°17'30.55"O na Rua Casemiro Azevedo , seguindo a leste por linha imaginária até a coordenada 11°34'0.29"S e 39°17'49.03"O e subindo a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até o ponto inicial. No bairro situa-se a Quadra poliesportiva e o Cemitério Municipal. Possui área de 0,53 km² e perímetro de 3,39km.

XXIV – **Bairro Sonho Meu** - Localizado no Setor Norte, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (exclusive), limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), sentido noroeste, até entroncamento com a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'29,09" S e 39°16'42,84" O; seguindo até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 1,94 km de e área total de 0,22 km².

XXV – **Bairro Vila Real** – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Área predominantemente, residencial. Inicia-se no cruzamento da Praça Dr José Gonçalves (exclusive) com a rua Castro Alves (inclusive) na coordenada 11°33'57,35"S e 39°16'58,15"O , segue em direção a rua Maximino Madureira(exclusive); confrontando com a bairro Mariquinha de Dodô com a rua Geovante Lopes(inclusive) em direção a



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Coordenação Parlamentar

39
P

estrada do Cantinho(exclusive) na coordenada 11°34'8.26"S e 39°17'21.38"O confrontando com os bairros Fluminense e Cantinho, até a coordenada 11°35'47.58"S e 39°17'47.44"O no limite urbano da região Sul, em direção a coordenada 11°35'47.24"S e 39°16'59.35"O na limitação com o bairro gravatá através da BA-411(inclusive) na coordenada 11°35'46.78"S e 39°16'59.49"O até o ponto do cruzamento entre os bairros Vila Real, Gravatá, e Vila Toide na coordenada 11°34'13.89"S e 39°16'52.58"O seguindo pela rua Bailon Lopes Carneiro(inclusive) até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,57km² e perímetro de 6,34km.

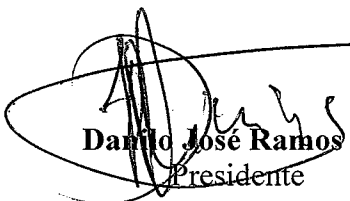
XXVI – **Bairro Vila Rica** - Bairro do Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Inicia-se na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O), na Rua Zacarias Alves Sampaio, Seguindo pelas Ruas João Mateus de Souza, BA 120 e Gregório Amâncio até a coordenada 11° 33' 39.42" S e 39° 17' 06.50" O , continua pela Rua Belo Horizonte e Avenida Getúlio Vargas até a coordenada 11° 33' 46.02" S e 39° 17' 03.15" O, segue pelas Ruas Zorilda Cordeiro de Almeida (inclusive) e Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive) Pelas coordenadas 11° 33' 50.54" S e 39° 17' 16.53" O, 11° 33' 46.21" S e 39° 17' 20.60" O , indo até a BA 411 na coordenada 11°33'45.97"S e 39°17'3.11"O seguindo a noroeste pela mesma BA e Rua Gregorio Amancio até o ponto inicial . No Bairro se encontra-se o Colégio Estadual Yeda Barradas Carneiro. Possui área de 0,35 km² e perímetro de 2,77 km.

XXVII – **Bairro Vila Toide** - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro início na esquina da Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, seguindo pela Rua Bailon Lopes Carneiro (inclusive) até alcançar a Rua Raimunda A. da Silva (exclusive), coordenadas 11°34'31,68" S e 39°16'46,64" O; por onde segue até a Rua Theognes Antonio Calixto (inclusive), coordenadas 11°34'24,21" S e 39°16'26,33" O, seguindo, sentido norte, até a esquina com a Rua Joana Angélica, coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O, percorre fechando perímetro de 2,83 km e área total de 0,49 km².

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 08 de maio de 2018.


Daniilo José Ramos de Oliveira
Presidente


Silvan Batista da Silva
Secretário



Parlamentar Câmara de Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Autógrafos de Projetos de Leis Aprovados na Sessão de 07/05/2018

1 mensagem

Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité

8 de maio de 2018

<parlamentar@camaradecoite.com.br>

13:21

Para: parlamentar <parlamentar@camaradecoite.com.br>

PL 02, PL 07, PL 10, PL 11, PL 13 e PL 14/2018.

Atenciosamente,

EDNÉZIO SANTIAGO

Téc. Legislativo

Coordenação Parlamentar

Câmara Municipal de Conceição do Coité

6 anexos **autografo pl 02 2018 denomina escola ednalva souza da hora carneiro.docx**
56K **autografo pl 07 2018 administracao cemiterios.docx**
82K **autografo pl 10 2018 denomina bairros.docx**
67K **autografo pl 11 2018 fundo educacao.docx**
58K **autografo pl 13 2018 up ass com lagoa do meio.docx**
55K **autografo pl 14 2018 up ass des com juazeirinho.docx**
55K



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

41
G

LEI Nº 845
De 08 de maio de 2018.

Publicado no Diário
Oficial em 09/05/18
[Assinatura]
Assinatura

Dispõe sobre a
organização dos
bairros da sede do
Município de
Conceição do Coité e
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a
presente

LEI:

Art.1.º A sede do Município de Conceição do Coité é subdividida em
setores e em bairros, conforme descrição, denominação e delimitação estabelecidas na
presente Lei.

§ 1.º - Os setores da sede são:

- I. Setor Norte;
- II. Setor Noroeste;
- III. Setor Nordeste;
- IV. Setor Sul;
- V. Setor Sudoeste;
- VI. Setor Sudeste;
- VII. Setor Leste;
- VIII. Setor Oeste;
- IX. Setor Central.
- X. Setor Centro-Sul

§ 2.º São assim denominados os bairros da sede do Município de Conceição
do Coité:

- a) Alto da Colina;
- b) Alto do São João;
- c) Amado;
- d) Barreiros;
- e) Vila Brasil



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

42
R

- f) Cantinho;
- g) Centro;
- h) Cerâmica;
- i) Cidade Jardim;
- j) Cruzeiro;
- k) Fluminense;
- l) Gravatá;
- m) Itaurandi
- n) Jaqueira;
- o) ~~Madureira~~;
- p) Mansão da Paz;
- q) Marajoara;
- r) Mariquinha de Dodô;
- s) Nova Esperança;
- t) Olhos D'Água;
- u) Pampulha;
- v) Pindorama;
- w) Quadra;
- x) Sonho Meu;
- y) Vila Real;
- z) Vila Rica;
- aa) Vila Tóide.

Art. 2.º São assim divididos os bairros conforme os setores em que estão localizados:

I – Setor Norte:

- a) Barreiros;
- b) Marajoara;
- c) Olhos D'Água;
- d) ~~Sonho Meu~~;
- e) Itaurandi.

II – Setor Noroeste:

- a) Alto do São João;
- b) Vila Rica;
- c) Brasil.

III – Setor Nordeste:

- a) Nova Esperança;
- b) Pampulha.

IV – Setor Sul:

- a) Gravatá.

V – Setor Sudoeste:

- a) ~~Amado~~;



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

43
P

- b) Fluminense;
- c) Cantinho.

VI – Setor Sudeste:

- a) Vila Tóide;
- b) Cruzeiro;
- c) Jaqueira;
- d) Pindorama.

VII – Setor Leste:

- a) Cerâmica;
- b) Cidade Jardim.

VIII – Setor Oeste:

- a) Alto da Colina;
- b) Mansão da Paz;
- c) Quadra.

IX – Setor Central:

- a) Carijé;
- b) Centro;
- c) Madureira;

X – Setor Centro Sul:

- a) Vila Real;
- b) Mariquinha de Dodô.

Art. 3.º As ruas que integram cada bairro do Município são as que estão localizadas dentro do perímetro estabelecido para o bairro correspondente, conforme indicações no presente artigo.

I – Bairro Alto da Colina: Bairro pertencente ao Setor Oeste, predominantemente residencial, inicia na Rua João Mateus de Souza (inclusive) na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O seguindo até a esquina com a Rua Zacarias Alves Sampaio (exclusive) na coordenada 11° 33' 16.06" S – 39° 17' 42.92" O, continuando até a esquina com a Avenida Porção na coordenada 11° 33' 22.09" S e 39° 17' 46.94" O, segue até o final da Avenida Porção (exclusive) na coordenada 11° 33' 39.65" S e 39° 17' 53.35" O e seguindo ao nordeste até encontrar-se com ao ponto inicial fechando sua poligonal. Possui perímetro de 2,83 km e área total de 0,51 km².

II – Bairro Alto do São João - Bairro do Setor Noroeste predominantemente residencial. Inicia-se na Rua João Mateus de Souza (exclusive) Na coordenada 11° 33' 26.14" S e 39° 17' 28.85" O seguindo nessa rua até estrada vicinal na coordenada 11° 33' 1.81" S e 39° 18' 5.38" O, seguindo a nordeste por estrada vicinal até encontrar-se com a BA-120 na coordenada 11° 32' 52.65" S e 39° 17' 48.49" O, continua a nordeste por estrada vicinal até chegar nas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11° 32' 31.47" S e 39° 17' 4.30" O . segue a sul contornando se pelas margens do mesmo



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

44
P

açude até a coordenada 11°33'22.32"S e 39°17'11.96"O, segue a oeste até a estrada que liga ao açude Itaurandi e até a coordenada 11°33'20.41"S e 39°17'16.63"O seguindo ainda a oeste até encontrar-se com o ponto inicial fechando sua poligonal.. Perímetro de 5,99 km e área de 1,89 km².

III – **Bairro Amado** - Localizado no setor sudoeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na Rua Theodomiropes da Silva (inclusive), coordenadas 11° 34' 10,67" S e 39° 17' 47,27" O, seguindo, sentido oeste, pela Rodovia Estadual BA-120 (inclusive) até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'44,66" S e 39° 18' 26,85" O; segue até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'27,59" S e 39°18'26,85" O; seguindo até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'25,92" S e 39°18'32,74" O; seguindo, sentido noroeste, até esquina com estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'18,49" S e 39°18'35,27" O; seguindo até alcançar estrada vicinal (inclusive) que delimita perímetro urbano. coordenadas 11°34'12,78" S e 39°18'48,74" O; segue, sentido norte, até estrada que liga a Sede ao Distrito de São João (inclusive), coordenadas 11°34'02,36" S e 39°18'43,36" O; percorre, sentido leste, até estrada vicinal (inclusive) que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°34'03,01" S e 39°18'23,30" O; segue pela estrada, sentido norte, até seu fim, coordenada 11°33'53,43" S e 39°18'19,55" O, de onde traça uma linha imaginária até a Rua Theodomiropes da Silva, coordenadas 11°34'01,99" S e 39°17'44,60" O; por onde segue, sentido sul, até alcançar a Rodovia Estadual, fechando perímetro de 5,68 km e área total de 1,29 km².

IV – **Bairro Barreiros** - Localizado no setor Norte, predominantemente residencial. O bairro tem início na Praça Jose Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo, sentido oeste, pela Rua Ivo Mascarenhas (exclusive) até alcançar a Rua Dois de Julho (exclusive), coordenadas 11°33'51,14" S e 39°16'52,49" O; segue até a Rua Isaías Alves (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O; percorrendo até a Rua Duque de Caxias (exclusive), coordenadas 11°33'41,44" S e 39°16'50,54" O, seguindo até esquina com a Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), coordenadas 11°33'36,35" S e 39°16'35,56" O; segue, sentido sudeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Pampulha, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (exclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (inclusive), coordenadas 11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,29 km e área total de 0,24 km².

V – **Bairro Vila Brasil** - Bairro pertencente ao Setor Noroeste. Área, predominantemente, residencial, com casas padrão popular e chácaras ao longo da BA-120. Delimitante do perímetro urbano do sentido Oeste, através das coordenadas 11° 31'34.51 S' ; 39° 18'53.51" O no limite da BA-120. Limita-se ao sul com os bairros Mansão e Alto do São João e ao Norte com o Bairro Itaurandi. Sua Poligonal possui 4,66km² e perímetro de 10,2 km; Presença de conjuntos habitacionais, denominados de Casulo, Mario da Caixa e Casas Populares I e II. Existe uma Avenida principal que divide os conjuntos habitacionais.



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

48
P

39°16'50,54" O; segue até a esquina com a Rua Dois de Julho (inclusive), coordenadas 11°33'44,74" S e 39°16'47,58" O, seguindo até a alcançar a Rua Felipe Nery, fechando perímetro de 2,15 km e área total de 0,17 km².

XVIII – Bairro Mariquinha de Dodô – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Predominantemente residencial. Inicia-se na rua Maximino Madureira na coordenada 11°34'8,28"S e 39°17'21,63"O, limitando com o bairro Vila Real, por estrada existente, e Rua Geovante Lopes (Exclusive) na coordenada 11°34'25,27"S e 39°17'12,89"O até o bairro Fluminense através da estrada do Cantinho(inclusive). Segue até o marco da BA-120 (rua João Amado Silva) (inclusive), contornando a rua Casemiro Azevedo (Inclusive) com delimitação com o bairro da Quadra até o ponto inicial. Sua poligonal possui 0,32km² e perímetro de 2,87km.

XIX – Bairro Nova Esperança - Localizado no Setor Nordeste, predominantemente residencial. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (inclusive), limite com o bairro Sonho Meu, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido sudeste, até alcançar a estrada transversal que faz limite com o bairro Cidade Jardim (inclusive), coordenadas 11°34'14,13" S e 39°15'38,05" O, a qual percorre até a estrada vicinal que delimita o perímetro urbano, coordenadas 11°33'53,15" S e 39°15'19,68" O; segue até a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'01,44" O, seguindo, sentido oeste, até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 6,26 km e área total de 2,10 km².

XX – Bairro Olhos D'Água- Bairro pertencente ao setor norte. Predominantemente residencial. Inicia-se nas Margens da BA 411 e limitado pelas margens do Açude Itaurandi na coordenada 11°33'19,32"S e 39°16'29,39"O. Percorre uma linha imaginária a Sudoeste até a coordenada 11°33'23,07"S e 39°17'15,51"O. Percorre estrada vicinal (inclusive) até encontrar-se com a coordenada 11°33'22,54"S e 39°17'23,43"O na BA 409 (inclusive) AV. Getúlio Vargas. Segue pela BA 409 e Rua Gregório Amâncio (inclusive) até esquina com a Rua Belo Horizonte (exclusive) na coordenada 11°33'39,30"S e 39°17'6,52"O , segue pela rua Manuel Ramos até a esquina com a até esquina com a Rua Antônio Calixto da Cunha (exclusive) na coordenada 11°33'42,93"S e 39°16'59,02"O , seguindo pela mesma rua até a BA 411 encontrando-se ao ponto inicial. Possui área de 1,34 quilômetros quadrados e perímetro de 5,70 km.

XXI – Bairro Pampulha - Localizado no Setor Nordeste, é um bairro misto, com grande quantidade de empresas de prestação de serviços. O bairro tem início na Praça José Carneiro (exclusive), coordenadas 11°33'55,70" S e 39°16'46,41" O, seguindo pela Rua Senhora Santana (exclusive), até a Avenida Luís Eduardo Magalhães (exclusive), coordenadas 11°34'04,98" S e 39°16'10,56" O; segue até o contorno, coordenadas 11°34'02,61" S e 39°16'05,03" O, percorre a Rodovia Estadual BA-409 (exclusive), sentido noroeste, até alcançar o córrego que faz o limite com o Bairro Barreiros, coordenadas 11°33'45,12" S e 39°16'26,89" O; seguindo pelo leito do córrego até o Largo da Pampulha (inclusive), coordenadas 11°33'51,08" S e 39°16'39,78" O; segue até esquina com a Rua Dionísio Pinto (exclusive), coordenadas



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

49
D

11°33'49,96" S e 39°16'41,22" O, por onde segue até alcançar a Praça José Carneiro, fechando perímetro de 2,88 km e área total de 0,30 km².

XXII – **Bairro Pindorama** - Pertence ao setor Sudeste. Área residencial, com grande quantidade de chácaras. Inicia após 635m de início de estrada vicinal, delimitando com o bairro da Jaqueira através de estrada existente até a coordenada 11°34'39.16"S 39°16'20.51"O, confrontando com o bairro da Jaqueira por toda estrada até o limite urbano através da coordenada 11°35'51.59"S 39°15'27.23"O, seguindo em sentido Leste até chegar a coordenada de confrontação com o bairro Cerâmica e outro limite urbano na coordenada 11°35'4.25"S 39°14'19.18"O. Segue margeando todo bairro da cerâmica através de estrada da Pinda sentido Nordeste até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,99km² e perímetro de 10 km.

XXIII – **Bairro Quadra** - Bairro do setor oeste, predominantemente residencial. Inicia-se com as coordenadas de suas limitações sendo na Avenida Porção (inclusive) na coordenada 11° 33' 42.84" S e 39° 17' 43.73" O , até a Rua Alfeu Araujo na coordenada 11° 33' 43.43" S e 39° 17' 20.59" O, e segue pela Rua da Aurora na coordenada 11° 33' 50.64" S e 39° 17' 16.75" O até a rua Zorilda Cordeiro de Almeida na coordenada 11° 33' 58.95" S e 39° 17' 11.74" O, segue pelas ruas Hermógenes Leite e Maximiniano Madureira (exclusive) até a coordenada 11° 34' 08.09" S e 39° 17' 21.66" O. Vai a noroeste por rua sem nome (exclusive) até a coordenada 11°34'4.17"S e 39°17'30.55"O na Rua Casemiro Azevedo , seguindo a leste por linha imaginária até a coordenada 11°34'0.29"S e 39°17'49.03"O e subindo a nordeste por estrada vicinal (inclusive) até o ponto inicial. No bairro situa-se a Quadra poliesportiva e o Cemitério Municipal. Possui área de 0,53 km² e perímetro de 3,39km.

XXIV – **Bairro Sonho Meu** - Localizado no Setor Norte, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro tem início na área do Tanque do Governo (exclusive), limite com o bairro Nova Esperança, coordenadas 11°33'44,09" S e 39°16'27,32" O; segue pela Rodovia Estadual BA-409 (inclusive), sentido noroeste, até entroncamento com a Rodovia Estadual que liga a Sede ao Distrito de Salgadália, BA-411 (inclusive), coordenadas 11°33'29,09" S e 39°16'42,84" O; seguindo até a área do Tanque do Governo, coordenadas 11°33'20,80" S e 39°16'29,98" O, fechando perímetro 1,94 km de e área total de 0,22 km².

XXV – **Bairro Vila Real** – O bairro pertence ao setor Centro-Sul. Área predominantemente, residencial. Inicia-se no cruzamento da Praça Dr José Gonçalves (exclusive) com a rua Castro Alves (inclusive) na coordenada 11°33'57.35"S e 39°16'58.15"O , segue em direção a rua Maximino Madureira(exclusive); confrontando com a bairro Mariquinha de Dodô com a rua Geovante Lopes(inclusive) em direção a estrada do Cantinho(exclusive) na coordenada 11°34'8.26"S e 39°17'21.38"O confrontando com os bairros Fluminense e Cantinho, até a coordenada 11°35'47.58"S e 39°17'47.44"O no limite urbano da região Sul, em direção a coordenada 11°35'47.24"S e 39°16'59.35"O na limitação com o bairro gravatá através da BA-411(inclusive) na coordenada 11°35'46.78"S e 39°16'59.49"O até o ponto do cruzamento entre os bairros Vila Real, Gravatá, e Vila Toide na coordenada 11°34'13.89"S e



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Gabinete do Prefeito

39°16'52.58"O seguindo pela rua Bailon Lopes Carneiro(inclusive) até o ponto inicial. Sua poligonal possui 3,57km² e perímetro de 6,34km.

XXVI – Bairro Vila Rica - Bairro do Setor Sudoeste, predominantemente residencial. Inicia-se na coordenada 11° 33' 46.32" S e 39° 17' 28.76" O), na Rua Zacarias Alves Sampaio, Seguindo pelas Ruas João Mateus de Souza, BA 120 e Gregório Amâncio até a coordenada 11° 33' 39.42" S e 39° 17' 06.50" O , continua pela Rua Belo Horizonte e Avenida Getúlio Vargas até a coordenada 11° 33' 46.02" S e 39° 17' 03.15" O, segue pelas Ruas Zorilda Cordeiro de Almeida (inclusive) e Rua Antônio Nunes Gordiano (inclusive) Pelas coordenadas 11° 33' 50.54" S e 39° 17' 16.53" O, 11° 33' 46.21" S e 39° 17' 20.60" O , indo até a BA 411 na coordenada 11°33'45.97"S e 39°17'3.11"O seguindo a noroeste pela mesma BA e Rua Gregorio Amancio até o ponto inicial . No Bairro se encontra-se o Colégio Estadual Yeda Barradas Carneiro. Possui área de 0,35 km² e perímetro de 2,77 km.

XXVII – Bairro Vila Toide - Localizado no Setor Sudeste, caracteriza-se como um bairro misto. O bairro início na esquina da Rua Joana Angélica (exclusive), coordenadas 11°34'08,08" S e 39°16'54,20" O, seguindo pela Rua Bailon Lopes Carneiro (inclusive) até alcançar a Rua Raimunda A. da Silva (exclusive), coordenadas 11°34'31,68" S e 39°16'46,64" O; por onde segue até a Rua Theognes Antonio Calixto (inclusive), coordenadas 11°34'24,21" S e 39°16'26,33" O, seguindo, sentido norte, até a esquina com a Rua Joana Angélica, coordenadas 11°33'58,70" S e 39°16'45,44" O, percorre fechando perímetro de 2,83 km e área total de 0,49 km².

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei n. 509, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 08 de maio de 2018.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 16|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 10 |2018

Ementa:

Dispoes sobre organização dos bairros da sede do municipio

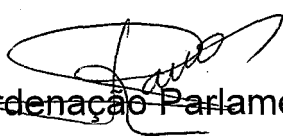
Número de Promulgação: 845|2018

Registro: Para encadernar

Processo concluso em: 22/05/18

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 22 maio, 2018


Coordenação Parlamentar